
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 012/2016**RESOLUÇÃO Nº 23.468****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37-62.2016.6.00.0000 – CLASSE 26 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL****Relator: Ministro Dias Toffoli****Interessado: Tribunal Superior Eleitoral****Ementa:**

Aprova a Estrutura Orgânica do Tribunal Superior Eleitoral, implementa a lotação de cargos em comissão e funções comissionadas criados pela Lei nº 13.250, de 13 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994, no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, no art. 2º da Lei nº 13.250, de 13 de janeiro de 2016, na alínea “b” do art. 8º do Regimento Interno do Tribunal Superior Eleitoral, ad referendum,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo I desta Resolução, a nova estrutura orgânica do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º A lotação dos cargos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral, passam a ser as constantes dos Anexos II e III.

Art. 3º Ficam transformados, na forma do Anexo IV, sem aumento de despesas, cargos em comissão e funções comissionadas criados pela Lei nº 13.250, de 2016.

Art. 4º O enquadramento nas áreas de atividade e especialidade, dos cargos efetivos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário, criados pela Lei nº 13.250, de 2016, ficam definidos de acordo com o Anexo V.

Art. 5º O Diretor-Geral da Secretaria encaminhará, no prazo de noventa dias, proposta de alteração do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, aprovado pela Resolução-TSE nº 20.323, de 19 de agosto de 1998, dispondo sobre as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos dirigentes do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º Enquanto não aprovadas as alterações no Regulamento Interno, as competências das unidades administrativas e as atribuições dos dirigentes permanecerão as fixadas na Resolução-TSE nº 20.323, de 1998, e suas alterações.

§ 2º Caberá ao Diretor-Geral da Secretaria expedir portaria dispondo, em caráter provisório, sobre as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos dirigentes não existentes no atual Regulamento Interno da Secretaria.

§ 3º A Secretaria de Projetos Especiais e a Assessoria de Planejamento e Integração subordinam-se tecnicamente à Presidência e administrativamente à Secretaria-Geral.

Art. 6º As nomeações dos cargos em comissão, as designações de funções comissionadas (Anexos II e III), o provimento dos cargos efetivos (Anexo V) e a implementação da nova estrutura orgânica (Anexo I) serão efetivados de forma gradativa, de acordo com as prioridades e a disponibilidade orçamentária.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 8º Ficam revogadas as Resoluções-TSE nº 22.201, de 16 de maio de 2006; nº 23.401, de 20 de dezembro de 2013, e nº 23.420, de 11 de fevereiro de 2014.

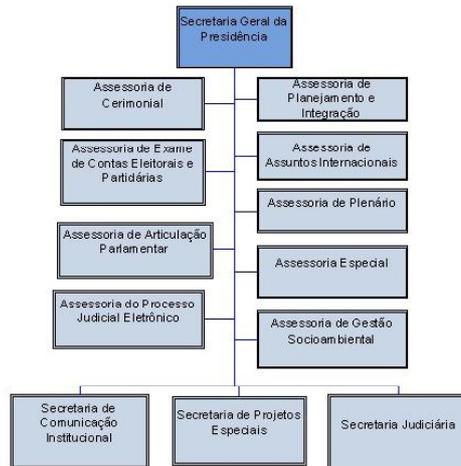
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2016.

Ministro DIAS TOFFOLI

Presidente

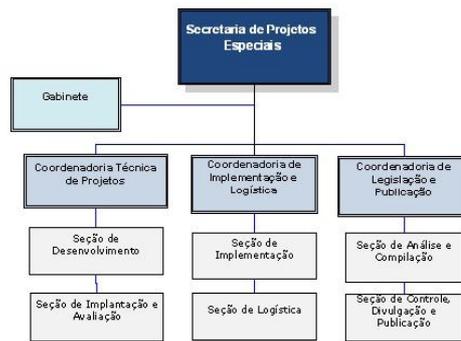
ANEXO I – B



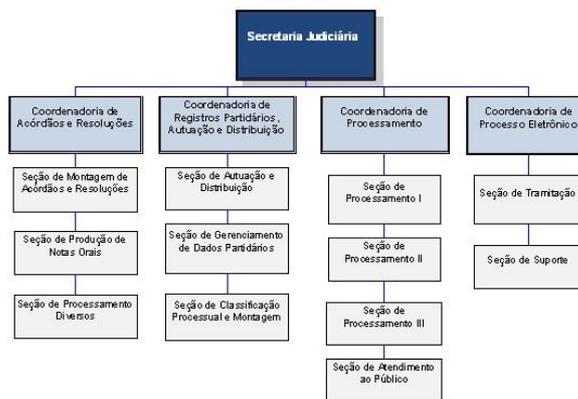
ANEXO I – C

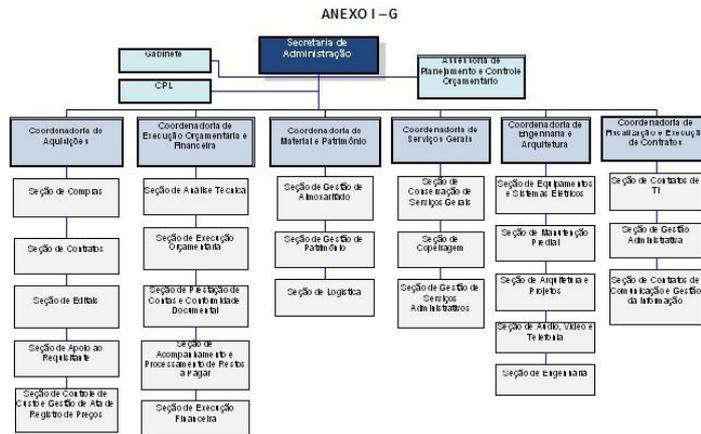
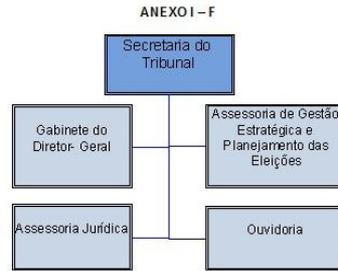


ANEXO I – D

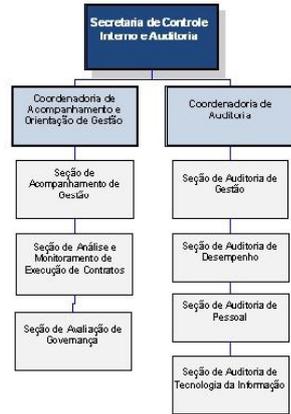


ANEXO I – E

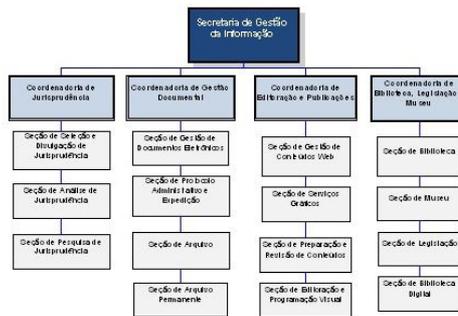


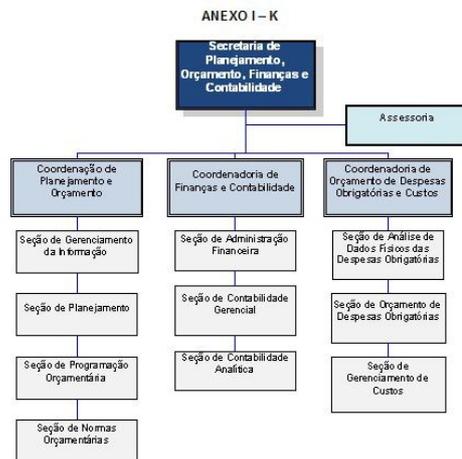
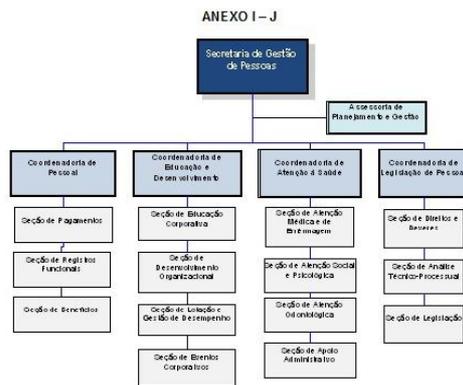


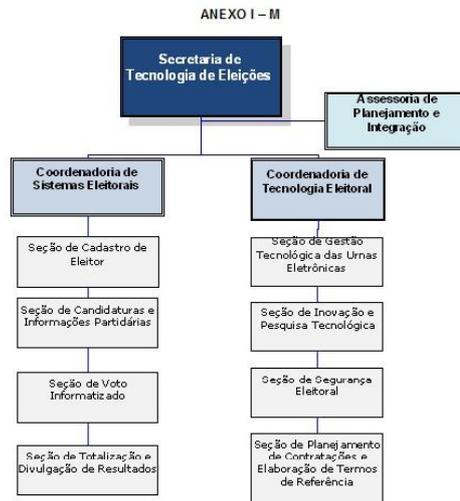
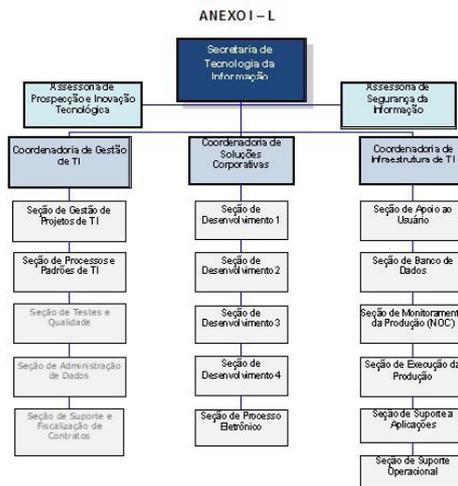
ANEXO I – H



ANEXO I – I









ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO	CH.DIRETOR-GERAL	CH.DIRETOR-CHEFE	CH.MEMBROS III	CH.SERVIDAD	CH.COORDENADOR	CH.MEMBROS II	CH.PRESIDENTE DE COMISSÃO	CH.MEMBROS I	TOTAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1	1							2
GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA PRESIDÊNCIA	1	1							2
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO	1							1	2
ASSESSORIA ESPECIAL	1				1			1	3
ASSESSORIA DE PLENÁRIO	1								1
ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR	1						2		3
ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS	1								1
ASSESSORIA DE CERIMONIAL	1								1
ASSESSORIA DO PROCESSO JUDICIAL ELEITORAL	1								1
ASSESSORIA DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDARIAS	1							2	3
ASSESSORIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL	1								1
GABINETE DOS MINISTROS	6				6				12
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			1	2					3
SECRETARIA JUDICIÁRIA			1	4					5
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS			1	3					4
COORDENADORIA GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL			1	3					4
SECRETARIA JUDICIÁRIA ELEITORAL	1								1
GABINETE DO DIRETOR-GERAL	1	1	4					2	9
ASSESSORIA JURÍDICA	1				2				4
ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO DAS ELEIÇÕES	1				1		3		5
OUVIDORIA		1							1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			1	6		1	1		9
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA			1	2					3
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMÁTICA			1	4					5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS			1	4					5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRIBUIÇÃO			1	3					4
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			1	3					4
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DAS ELEIÇÕES			1	2					3
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE	1	2	6	12	10	1	3		35
TOTAL	1	22	6	32	18	10	1	24	124

ANEXO III

FUNÇÃO COMISSIONADA	NÍVEL DE SEÇÃO						TOTAL
	FC-6	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1	
GABINETE DA PRESIDÊNCIA		1				1	2
GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL- DA PRESIDÊNCIA			1	1	2	1	6
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO	1						1
ASSESSORIA ESPECIAL		4	3				9
ASSESSORIA DE PLENÁRIO		2					2
ASSESSORIA ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR		1			1	1	3
ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS		1					1
ASSESSORIA DE CERIMONIAL	1	1				1	3
ASSESSORIA DO PROCESSO JUDICIAL ELEITORAL			1			1	2
ASSESSORIA DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS			3	6	2	3	14
ASSESSORIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL		1		1			2
GABINETE DOS MINISTROS	6			6	12	12	72
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	6			6			12
SECRETARIA JUDICIÁRIA	12	2	12	10	8	8	92
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	6	1	6		2		15
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL	6	1			6		13
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	1						1
GABINETE DO DIRETOR-GERAL		2	1	3	2	1	9
ASSESSORIA JURÍDICA		3	3				6
ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO DAS ELEIÇÕES			1	2	2	1	6
OLVIDORIA		2				1	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	24	5	24	24	24	24	101
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	7		6	5	5	2	25
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	15		15	15	7	8	60
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	14	2	15	15	15	14	75
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	10	2	10	7	5	5	39
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16	2	16	12	10	10	66
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DAS ELEIÇÕES	8	1	8	11	10	10	48
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE	5		6				11
TOTAL	129	46	45	143	92	107	659

ANEXO IV

TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO							
EXTINÇÃO			CRIAÇÃO				
Cargos/ Nível	Nº de Cargos	Remuneração (R\$)	TOTAL (R\$)	Cargos/ Nível	Nº de Cargos	Remuneração (R\$)	TOTAL (R\$)
CJ3	3	10.352,52	31.057,56	CJ2	3	9.106,74	27.320,22
TOTAL			31.057,56	TOTAL			27.320,22

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS							
EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
Cargos/ Nível	Nº de Cargos	Remuneração (R\$)	TOTAL (R\$)	Cargos/ Nível	Nº de Cargos	Remuneração (R\$)	TOTAL (R\$)
FC3	15	1.379,07	20.686,05	FC6	10	3.072,00	30.720,00
FC4	11	1.939,89	21.338,79	FC5	4	2.232,38	8.929,52
TOTAL			42.024,84	FC2	2	1.185,05	2.370,10
TOTAL			42.024,84	TOTAL			42.019,62

ANEXO V

ÁREAS DE ATIVIDADE E ESPECIALIDADES DOS CARGOS EFETIVOS

CRIADOS PELA LEI Nº 13.250/2016

Cargo	Área de Atividade	Especialidade	Quantitativo
Analista Judiciário	Administrativa	-	25
		Contabilidade	9
		Pedagogia	1
	Apoyo Especializado	Análise de Sistemas	16
		Arquivologia	1

		Enfermagem	1
		Engenharia Elétrica	1
		Engenharia Mecânica	1
		Estatística	2
		Medicina	2
		Odontologia	1
		Psicologia	1
	Judiciária	-	49
	Total		110
Técnico Judiciário	Administrativa	-	8
	Total		118

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)